



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 020/ 2018 – GAB.

DISCIPLINA O EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018, EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 30 de abril, data que antecede ao feriado do Dia do Trabalho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 30 de abril de 2018, apenas no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), do Instituto de Previdência de Morada Nova (IPREMN) e do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova (IMAMN), mantendo-se em pleno funcionamento as demais repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Na data prevista no artigo anterior, serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e as atividades de trânsito.

PARÁGRAFO ÚNICO. O fornecimento de água será assegurado mediante regime de escala de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de abril de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal